

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade n° 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 770.732.313-00, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SERVHOST INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, com sede na Rua Tenente João Cícero, n° 301, Sala 03, Bairro de Boa Viagem, CEP 54789-500, no município de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.985.306/0001-20, neste ato representada pelos seu Sócio e Diretor Administrativo, **Leonardo Eliodoro**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes contratantes resolvem reajustar o valor mensal a ser pago, em atendimento ao item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato, para reajustar o valor pactuado para R\$ 267,80 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), alterando-se o item 3.1 desta Cláusula, que passará a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela prestação dos serviços ora contratados, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 267,80 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), mediante a apresentação de fatura/nota fiscal.

1.2 – O valor reajustado conforme cláusula acima será aplicado a contar de 1 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de Fevereiro de 2024 .


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE CARUARU**

SERVHOST INTERNET LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____